Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Sábado - 14 de janeiro de 2017

#### MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes 1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarqüínio 2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada 3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz

1°-Secretário: Deputado Ulysses Gomes 2°-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. 3°-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

### **SUMÁRIO**

1 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA 2 – ERRATA



# MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 13/1/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 12/1/2017, que nomeou Eliana Quintão Cardoso, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 10/1/2017, que nomeou Guilherme Catunda Daltro, padrão VL-40, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

exonerando, a partir de 16/1/2017, Raphaela Alves Machado, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

exonerando, a partir de 12/1/2017, Wellington Rodrigo Aguilar, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;

nomeando Arthur Hélio Albergaria Campos, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota; nomeando Cristiano Moreira Machado, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota; nomeando Jeferson Russo Miranda, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota; nomeando Luiz Antônio Rezende Soares, padrão VL-22, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota; nomeando Mário Celestino da Silva Júnior, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Arlete Magalhães;

nomeando Milton Ayres de Figueiredo, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:



aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 3/1/2017, a servidora Maria Cecília Rubinger de Queiroz, CPF nº 317.155.326/00, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Bibliotecário, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 10.254, de 20/7/1990, 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, das Deliberações da Mesa nºs 269, de 4/5/1983, e 1.025, de 23/2/1994, e dos Atos da Mesa nºs 972, de 31/1/2001, e 79, de 5/1/2015, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 3 de janeiro de 2017, a servidora Maria Aparecida Caribé Judice, CPF nº 428.552.176/87, ocupante do cargo de Agente de Apoio Legislativo, padrão VL-50, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 05 de janeiro de 2017, a servidora Maria Aparecida de Oliveira, CPF nº 392.686.836-87, ocupante do cargo de Agente de Apoio Legislativo, padrão VL-52, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 11 de janeiro de 2017, a servidora Stefanie Cesar Paulino Sampaio, CPF nº 415.079.676-91, ocupante do cargo de Agente de Apoio Legislativo, padrão VL-44, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 4 de janeiro de 2017, a servidora Raquel Ferreira Drosghic, CPF nº 480.398.886/20, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-54, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 2/2017

# Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 2/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 26/1/2017, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de *transceivers*.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado,



das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### PROCESSO Nº 1011014 269/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: renovação de assinaturas do jornal Minas Gerais.

Em 13/1/2017, o diretor-geral ratificou, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o Processo nº 1011014 269/2016, com licitação declarada dispensável, nos termos do art. 24, VIII, do mesmo diploma legal, bem como autorizou a despesa em favor da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

### PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

## EDITAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS - GALERIA DE ARTE, Nº 1/2017, DE 14 DE JANEIRO DE 2017

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) faz saber aos interessados que serão abertas, no período de 23 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017, as inscrições para o projeto Ocupações Artísticas - Galeria de Arte do Espaço Político Cultural Gustavo Capanema da ALMG, conforme o disposto neste edital.

O Projeto Ocupações Artísticas - Galeria de Arte tem por objetivo promover trabalhos de artistas e grupos do cenário cultural mineiro, mediante cessão de espaço, regida pela deliberação 2.545/2012, para realização de exposições e mostras de artes visuais na Galeria de Arte.

# 1. FINALIDADE

- 1.1 A finalidade deste edital é selecionar propostas que visem à cessão de espaço para realização de exposições e mostras de artes visuais de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h, na Galeria de Arte, com entrada franca, nas seguintes modalidades: pintura, desenho, escultura, gravura, documento, fotografía, instalação e outros.
  - 1.2 Os eventos citados no item 1.1 ocorrerão de maio a dezembro de 2017.

### 2. TEMPORADAS

- 2.1 As temporadas dos eventos citados no item 1.1 terão as seguintes características: duração de 02 (duas) semanas, com montagem e desmontagem ocorrendo em dias úteis, fora do período expositivo, previamente agendadas junto a coordenação do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema.
- 2.2 A coordenação do Espaço Político-Cultural entrará em contato com os responsáveis pelas propostas selecionadas para que as datas sejam agendadas de comum acordo.
  - 2.3 A Assembleia reserva-se o direito de alterar as características das temporadas.

### 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão inscrever propostas pessoa física ou jurídica, em todas as modalidades.
- 3.1.1 É facultada a apresentação de propostas por artistas iniciantes.
- 3.2 Não poderão participar como proponentes do processo seletivo os membros das Comissões Organizadora e Avaliadora.
- 3.3 Não poderão participar do processo seletivo propostas já contempladas na última edição do edital de "Ocupação da Galeria de Arte da ALMG para o ano de 2016".

### 4. INSCRIÇÕES



- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017.
- 4.2 As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente, das 8h às 18h, ou via Correios com Aviso de Recebimento para:

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Espaço Político-Cultural

Rua Rodrigues Caldas, 30 - Térreo - Bairro Santo Agostinho

CEP: 30.190-921

Belo Horizonte/ Minas Gerais

- 4.2.1 As inscrições recebidas presencialmente contarão com protocolo de recebimento ao inscrito. No caso das inscrições recebidas via Correios, o Aviso de Recebimento será considerado como protocolo.
- 4.2.2 Para as propostas enviadas via Correios, será considerada a data da postagem, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.
- 4.3 Para efeito de inscrição, deverão ser entregues 02 (dois) envelopes fechados, sendo: ENVELOPE 1 DOCUMENTAÇÃO e ENVELOPE 2 PROPOSTA, lacrados e devidamente identificados, a saber:
- I o primeiro envelope, com o título "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

#### PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

EDITAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS - GALERIA DE ARTE, N.º 01/2017, DE 14 DE JANEIRO DE 2017 ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

Exposições e mostras de artes visuais na Galeria de Arte em todas as modalidades

TÍTULO DA PROPOSTA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONES:

E-MAIL:

II - o segundo envelope, com o título "PROPOSTA", deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

## PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

EDITAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS - GALERIA DE ARTE, N.º 01/2017, DE 14 DE JANEIRO DE 2017 ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA

Exposições e mostras de artes visuais na Galeria de Arte em todas as modalidades

TÍTULO DA PROPOSTA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONES:

E-MAIL:

- 5. DOCUMENTAÇÃO
- 5.1 Os documentos que devem constar no ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura, para inscrições por pessoa física são:
  - I Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo I);
  - II Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável;
  - III Contato atualizado do responsável (telefone, e-mail, endereço completo);
  - IV Ficha técnica completa (nome, identidade e função de todos os integrantes), no caso de grupos;
  - V Declaração comprobatória da autoria das obras constantes na proposta.
- 5.2 Os documentos que devem constar no ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura, para inscrições exclusivamente por pessoa jurídica são:



- I Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável/ representante legal (Anexo I) em uma via;
- II Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável/ representante legal;
- III Contato atualizado do responsável/ representante legal (telefone, e-mail, endereço completo) e a respectiva lista de participantes no caso de grupos;
  - IV Ficha de inscrição cadastral (FIC) emitida pela Prefeitura com data de emissão após 1 de janeiro de 2017;
  - V Cópia do Estatuto ou Contrato social atualizado;
  - VI Ficha técnica completa (nome, identidade e função de todos os integrantes);
  - VII Declaração comprobatória da autoria das obras constantes na proposta.
  - 5.3 Não serão aceitas documentações enviadas eletronicamente.
  - 6. PROPOSTA
- 6.1 Os itens listados abaixo deverão constar no ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura:
- I Projeto expositivo sobre a exposição inscrita, indicando quantidade e dimensões de obras que se pretende expor (obrigatório);
  - II Conteúdo para divulgação, conforme Anexo II (obrigatório);
- III Fotos digitais (CD ou DVD) em alta definição, com legendas, de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) das produções a serem expostas, conforme especificações descritas no Anexo III (opcional);
- IV Fotos impressas em alta definição, com legendas, de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) das produções a serem expostas, conforme especificações descritas no Anexo III (obrigatório);
  - V Críticas publicadas (opcional);
  - VI Currículo artístico identificação, formação e exposições realizadas (obrigatório);
  - VII Cópias de convites, catálogos e textos críticos, comprobatórios do currículo (quando houver).
- VIII Fotos digitais do artista ou grupo em alta definição para divulgação interna e externa, conforme especificações descritas no Anexo III (opcional).
  - 6.2 Não serão aceitas propostas enviadas eletronicamente.
  - 6.3 No caso de propostas de autoria coletiva, deverá ser indicado um responsável.
  - 7. HABILITAÇÃO
- 7.1 A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada pela Comissão Organizadora, composta por 2 (dois) representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
  - 7.2 A fase de habilitação consistirá na análise dos dois envelopes, observando-se os seguintes critérios:
- a) Apresentação integral da documentação constante no ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO com informações corretas;
  - b) Adequação ao espaço expositivo da proposta que consta no ENVELOPE  $N^{\circ}$  02 PROPOSTA;
- 7.3 O resultado da fase de habilitação (Resultado Preliminar Habilitação) será publicado no Diário do Legislativo e no Portal da Assembleia (http://www.almg.gov.br/almg\_cultural/).
- 7.4 O responsável por proposta não habilitada poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário do Legislativo.



- 7.5 O disposto no item 4.2 será aplicado aos recursos.
- 7.6 O resultado dos recursos (Resultado Preliminar Resultado dos Recursos) e o resultado final da fase de habilitação (Resultado Final Habilitação) serão publicados no Diário do Legislativo e no Portal da Assembleia (http://www.almg.gov.br/almg\_cultural/).
  - 8. CLASSIFICAÇÃO
- 8.1 Esta fase terá caráter classificatório e será realizada por Comissão Avaliadora composta por 3 (três) a 5 (cinco) membros, tendo representante de área técnica da ALMG com trabalhos ligados à cultura e, preferencialmente, representante externo de notório saber, de acordo com as grandes áreas de inscrição.
- 8.2 A composição da Comissão Avaliadora deverá constar em publicação oficial antes do fim do prazo para inscrições deste edital.
  - 8.3 A Comissão Avaliadora ficará responsáveis pela escolha das propostas apresentadas.
  - 8.4 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.
- 8.5 Para as exposições e mostras de artes visuais em todas as modalidades, o júri obedecerá aos seguintes critérios para classificação das propostas:
  - I Relevância estética e conceitual (Peso 2);
  - II Qualidade artística (Peso 2);
  - III Originalidade (Peso 1);
  - IV Contemporaneidade (Peso 1).
- 8.6 A Comissão Avaliadora atribuirá a cada trabalho uma pontuação na escala de 1 a 10 para cada critério supracitado, sendo que a nota mínima deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos expostos neste edital e a nota máxima àquele que melhor se adequar.
  - 8.7 A Comissão Avaliadora selecionará de 12 a 16 propostas individuais para compor exposições coletivas.
- 8.8 O resultado preliminar da classificação (Resultado Preliminar Classificação) será divulgado no Diário do Legislativo e no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br/almg\_cultural/).
- 8.9 Após a divulgação do resultado preliminar da classificação, as propostas não habilitadas ou não classificadas deverão ser retiradas junto a coordenação do Espaço Político-Cultural no prazo máximo de 30 dias. Após esse período, elas serão descartadas.
  - 8.10 Os trabalhos a serem expostos deverão ser os constantes na proposta inscrita, obrigatoriamente.
- 8.11 As propostas escolhidas ficarão na coordenação do Espaço Político-Cultural até a realização de cada evento, quando serão devolvidas.
- 8.12 A classificação não obriga a ALMG a convocar todos as propostas classificadas no resultado final, pois a convocação será condicionada às datas disponibilizadas ao longo do ano, a critério da ALMG.
  - 9. DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 9.1 Não será exigida qualquer contrapartida dos artistas pela ALMG, além das obrigações contidas no Anexo IV.
  - 9.2 O ato de inscrição implica a aceitação integral deste edital.
- 9.3 A assinatura da Ficha de Inscrição e do Termo de Cessão e Responsabilidade implica na aceitação total das normas de funcionamento descritas na Deliberação n.º 2.545/2012.
- 9.4 O responsável pela proposta deve manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto a coordenação do Espaço Político-Cultural da ALMG.



- 9.5 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados no presente regulamento, poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais, pelo telefone (31) 2108-7303, no horário das 8 às 13 horas, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou no Portal da Assembleia: www.almg.gov.br/almg cultural/.
- 9.6 As temporadas e as datas de realização dos eventos poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela ALMG, mediante comunicação expressa ao artista.
  - 9.7 Fazem parte deste edital os seguintes anexos publicados no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br/almg cultural/):
  - Anexo I Ficha de Inscrição
  - Anexo II Conteúdo para divulgação de exposições e mostras de artes visuais
  - Anexo III Especificações para as fotos
  - Anexo IV Obrigações das partes
  - Anexo V Lista de itens mobiliários e materiais disponibilizados para a Galeria de Arte
  - Anexo VI Normas gerais de utilização (Deliberação n.º 2.545/2012)
  - Anexo VII Planta da Galeria de Arte
  - 9.8 A ALMG poderá retificar, revogar ou cancelar este edital a qualquer momento, devendo dar publicidade a tal decisão.
  - 9.9 A ALMG reserva-se o direito de efetuar reserva técnica de datas para promover eventos institucionais.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, Diretor-Geral.

### PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

## EDITAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS - TEATRO DA ASSEMBLEIA, Nº 2/2017, DE 14 DE JANEIRO DE 2017

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) faz saber aos interessados que serão abertas, no período de 23 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017, as inscrições para o projeto Ocupações Artísticas - Teatro da Assembleia do Espaço Político Cultural Gustavo Capanema da ALMG, conforme o disposto neste edital.

O Projeto Ocupações Artísticas - Teatro da Assembleia tem por objetivo promover trabalhos de artistas e grupos do cenário cultural mineiro, mediante cessão de espaço, regida pela deliberação 2.545/2012, para realização de espetáculos de artes cênicas e de música no Teatro da Assembleia.

- 1. FINALIDADE
- 1.1 A finalidade deste edital é selecionar propostas que visem à cessão de espaço para realização de:
- I espetáculos de artes cênicas no Teatro da Assembleia, nas seguintes modalidades: (a) teatro para público adulto, de sexta a domingo, no período noturno; e (b) teatro para público infantil, aos sábados e domingos, no período diurno;
- II espetáculos de artes cênicas no Teatro da Assembleia, no turno noturno, para o período máximo de um fim de semana de apresentações (sexta, sábado e domingo), nas seguintes modalidades: dança, performance e outros;
- III *shows* de música no Teatro da Assembleia, no turno noturno, para o período máximo de um fim de semana de apresentações (sexta, sábado e domingo).
  - 1.2 Os eventos citados no item 1.1 ocorrerão de maio a dezembro de 2017.
  - 2. TEMPORADAS
  - 2.1 As temporadas dos eventos citados no item 1.1 terão as seguintes características:



- I espetáculos de artes cênicas na modalidade teatro para público adulto: 09 (nove) apresentações, às sextas, sábados e domingos, durante 03 (três) semanas consecutivas;
- II espetáculos de artes cênicas na modalidade teatro para público infantil: 06 (seis) apresentações, sábados e domingos, durante 03 (três) semanas consecutivas;
- III espetáculos de artes cênicas nas modalidades dança, performance e outros: de 1 (uma) a 3 (três) apresentações, nos fins de semana (sexta, sábado e domingo), no turno da noite;
  - IV shows de música: de 1 (uma) a 3 (três) apresentações, nos fins de semana (sexta, sábado e domingo), no turno da noite.
- 2.2 A coordenação do Espaço Político-Cultural entrará em contato com os responsáveis pelas propostas selecionadas para que as datas sejam agendadas de comum acordo.
  - 2.3 A Assembleia reserva-se o direito de alterar as características das temporadas.
  - 3. PARTICIPAÇÃO
  - 3.1 Poderão inscrever propostas pessoas jurídicas, exclusivamente.
- 3.1.2 É também exclusiva a apresentação de propostas por profissionais das artes cênicas e da música (produtores, atores, bailarinos, músicos e profissionais congêneres).
  - 3.2 Não poderão participar como proponentes do processo seletivo os membros das Comissões Organizadora e Avaliadora.
- 3.3 Não poderão participar do processo seletivo propostas já contempladas na última edição do edital "Seleção Artística 2016 Teatro da Assembleia".
  - 4. INSCRIÇÕES
  - 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017.
  - 4.2 As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente, das 8h às 18h, ou via Correios com Aviso de Recebimento para:

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Espaço Político-Cultural

Rua Rodrigues Caldas, 30 - Térreo - Bairro Santo Agostinho

CEP: 30.190-921

Belo Horizonte/ Minas Gerais

- 4.2.1 As inscrições recebidas presencialmente contarão com protocolo de recebimento ao inscrito. No caso das inscrições recebidas via Correios, o Aviso de Recebimento será considerado como protocolo.
- 4.2.2 Para as propostas enviadas via Correios, será considerada a data da postagem, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.
- 4.3 Para efeito de inscrição, deverão ser entregues 02 (dois) envelopes fechados, sendo: ENVELOPE 1 DOCUMENTAÇÃO e ENVELOPE 2 PROPOSTA, lacrados e devidamente identificados, a saber:
- I o primeiro envelope, com o título "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

EDITAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS - TEATRO DA ASSEMBLEIA, N.º 02/ 2017, DE 14 DE JANEIRO DE 2017

ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

- () Espetáculos de artes cênicas na modalidade teatro para público adulto no Teatro da Assembleia
- ( ) Espetáculos de artes cênicas na modalidade teatro para público infantil no Teatro da Assembleia



- ( ) Espetáculos de artes cênicas nas modalidades dança, performance e outros no Teatro da Assembleia
- () Shows de música no Teatro de Assembleia

TÍTULO DA PROPOSTA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONES:

E-MAIL:

II - o segundo envelope, com o título "PROPOSTA", deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

### PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

EDITAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS - TEATRO DA ASSEMBLEIA, N.º 02/ 2017, DE 14 DE JANEIRO DE 2017

### ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA

- ( ) Espetáculos de artes cênicas na modalidade teatro para público adulto no Teatro da Assembleia
- () Espetáculos de artes cênicas na modalidade teatro para público infantil no Teatro da Assembleia
- ( ) Espetáculos de artes cênicas nas modalidades dança, performance e outros no Teatro da Assembleia
- () Shows de música no Teatro de Assembleia

TÍTULO DA PROPOSTA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

TELEFONES:

E-MAIL:

### 5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Os documentos que devem constar no ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura, para inscrições exclusivamente por pessoa jurídica são:
  - I Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável/ representante legal (Anexo I) em uma via;
  - II Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável/ representante legal;
- III Contato atualizado do responsável/ representante legal (telefone, e-mail, endereço completo) e a respectiva lista de participantes no caso de grupos;
  - IV Ficha de inscrição cadastral (FIC) emitida pela Prefeitura com data de emissão após 1 de janeiro de 2017;
  - V Cópia do Estatuto ou Contrato social atualizado;
  - VI Ficha técnica completa (nome, identidade e função de todos os integrantes);
- VII Ficha técnica aprovada pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (SATED-MG) ou xerox das carteiras de trabalho (páginas com a foto, nome e a profissão regulamentada/ liberação) de todos os integrantes.
  - 6. PROPOSTA
- 6.1 Os itens listados abaixo deverão constar no ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura.
  - 6.2 Para espetáculos de artes cênicas em todas as modalidades, os itens são:
  - I Título do espetáculo e ficha técnica da proposta (obrigatório);
- II Currículo artístico (obrigatório), sendo OPCIONAL anexar a comprovação de formação (cópia de certificado e/ou declaração de conclusão de curso ou diploma) do responsável (produtor) e dos demais participantes; e OBRIGATÓRIO anexar a comprovação de experiência (cópia de declarações comprobatórias ou convites ou matérias publicadas em periódicos de até três de seus trabalhos mais relevantes) do responsável (produtor) e dos demais participantes;
  - III Cópia do texto e/ou roteiro (obrigatório);



- IV Foto, desenho ou croqui dos cenários e figurinos (as dimensões do cenário devem ser especificadas), conforme especificações no Anexo III (obrigatório);
  - V Release (obrigatório);
  - VI Plano de divulgação e mídia (obrigatório);
  - VII Sinopse do espetáculo em até 6 (seis) linhas (obrigatório);
- VIII Fotos digitais do artista ou grupo em alta definição para divulgação interna e externa, conforme especificações descritas no Anexo II (opcional).
  - 6.4 Para shows de música, os itens são:
  - I Título do *show* e ficha técnica da proposta (obrigatório);
  - II DVD ou endereço de mídia on-line (vídeos disponíveis na internet) (opcional);
  - III CD do artista ou banda proponente (obrigatório);
  - IV Release (obrigatório);
  - V Plano de divulgação e mídia (obrigatório);
  - VI Sinopse do *show* em até 6 (seis) linhas (obrigatório);
  - VII Roteiro musical com autoria (obrigatório);
  - VIII Rider técnico: sonorização e iluminação (opcional);
  - IX Proposta de mapa de palco (opcional);
- X Fotos digitais do artista ou grupo em alta definição para divulgação interna e externa, conforme especificações descritas no Anexo II (opcional).
  - 6.5 Não serão aceitas propostas enviadas eletronicamente.
  - 6.6 No caso de propostas de autoria coletiva, deverá ser indicado um responsável.
  - 7. HABILITAÇÃO
- 7.1 A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada pela Comissão Organizadora, composta por 2 (dois) representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
  - 7.2 A fase de habilitação consistirá na análise dos dois envelopes, observando-se os seguintes critérios:
- a) Apresentação integral da documentação constante no ENVELOPE N° 01 DOCUMENTAÇÃO com informações corretas;
  - b) Adequação da proposta ao espaço do Teatro da Assembleia, que consta no ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA;
- 7.3 O resultado da fase de habilitação (Resultado Preliminar Habilitação) será publicado no Diário do Legislativo e no Portal da Assembleia (http://www.almg.gov.br/almg\_cultural/).
- 7.4 O responsável por proposta não habilitada poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário do Legislativo.
  - 7.5 O disposto no item 4.2 será aplicado aos recursos.
- 7.6 O resultado dos recursos (Resultado Preliminar Resultado dos Recursos) e o resultado final da fase de habilitação (Resultado Final Habilitação) serão publicados no Diário do Legislativo e no Portal da Assembleia (http://www.almg.gov.br/almg\_cultural/).
  - 8. CLASSIFICAÇÃO



- 8.1 Esta fase terá caráter classificatório e será realizada por Comissão Avaliadora, compostas por 3 (três) a 5 (cinco) membros, tendo representante de área técnica da ALMG com trabalhos ligados à cultura e, preferencialmente, representante externo de notório saber, de acordo com as grandes áreas de inscrição.
- 8.2 A composição da Comissão Avaliadora deverá constar em publicação oficial antes do fim do prazo para inscrições deste edital.
  - 8.3 A Comissão Avaliadora ficará responsável pela escolha das propostas apresentadas.
  - 8.4 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.
- 8.5 Para os espetáculos de artes cênicas em todas as modalidades, o júri obedecerá aos seguintes critérios para classificação das propostas:
  - I Dramaturgia: texto, roteiro ou proposta dramática (Peso 2);
  - II Cenotécnica: cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros (Peso 2);
- III Qualificação e experiência profissional: formação e experiência das equipes de trabalho (diretores, produtores, atores, técnicos, entre outros) (Peso 1).
  - 8.6 Para os shows de música, o júri obedecerá aos seguintes critérios para classificação das propostas:
  - I Conceito do show: repertório, roteiro do show e performance vocal, instrumental e cênica (Peso 2);
  - II Planejamento técnico do show: sonorização, iluminação e proposta de mapa de palco (Peso 1);
- III Qualificação e experiência profissional: formação e experiência das equipes de trabalho (produtores, músicos, técnicos, entre outros) (Peso 2).
- 8.7 A Comissão Avaliadora selecionará no mínimo 8 propostas de espetáculos de artes cênicas compreendendo as modalidades teatro adulto e teatro infantil. Nas modalidades dança, performance e outros, e também no caso de *shows* de música, não há número mínimo de propostas a serem selecionadas.
- 8.8 A Comissão Avaliadora atribuirá a cada trabalho uma pontuação na escala de 1 a 10 para cada critério supracitado, sendo que a nota mínima deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos expostos neste edital e a nota máxima àquele que melhor se adequar.
- 8.9 O resultado preliminar da classificação (Resultado Preliminar Classificação) será divulgado no Diário do Legislativo e no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br/almg\_cultural/).
- 8.10 Após a divulgação do resultado preliminar da classificação, as propostas não habilitadas ou não classificadas deverão ser retiradas na coordenação do Espaço Político-Cultural no prazo máximo de 30 dias. Após esse período, elas serão descartadas.
  - 8.11 Os espetáculos e *shows* a serem realizados deverão ser os constantes na proposta inscrita, obrigatoriamente.
- 8.12 As propostas escolhidas ficarão na coordenação do Espaço Político-Cultural até a realização de cada evento, quando serão devolvidas.
- 8.13 A classificação não obriga a ALMG a convocar todos as propostas classificadas no resultado final, pois a convocação será condicionada às datas disponibilizadas ao longo do ano, a critério da ALMG.
  - 9. DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 9.1 Não será exigida qualquer contrapartida dos artistas pela ALMG, além das obrigações contidas no Anexo IV.
  - 9.2 O ato de inscrição implica a aceitação integral deste edital.
- 9.3 A assinatura da Ficha de Inscrição e do Termo de Cessão e Responsabilidade implica na aceitação total das normas de funcionamento descritas na Deliberação n.º 2.545/2012.



- 9.4 O responsável pela proposta deve manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do Espaço Político-Cultural da ALMG.
- 9.5 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados no presente regulamento, poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais, pelo telefone (31) 2108-7303, no horário das 8 às 13 horas, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou no Portal da Assembleia: www.almg.gov.br/almg cultural/.
- 9.6 As temporadas e as datas de realização dos eventos poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela ALMG, mediante comunicação expressa ao artista.
  - 9.7 Fazem parte deste edital os seguintes anexos publicados no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br/almg cultural/):
  - Anexo I Ficha de Inscrição
  - Anexo II Especificações para as fotos
  - Anexo III Especificações técnicas do Teatro da Assembleia
  - Anexo IV Obrigações das partes
  - Anexo V Normas gerais de utilização (Deliberação n.º 2.545/2012)
  - Anexo VI Temporadas 2017
  - 9.8 A ALMG poderá retificar, revogar ou cancelar este edital a qualquer momento, devendo dar publicidade a tal decisão.
  - 9.9 A ALMG reserva-se o direito de efetuar reserva técnica de datas para promover eventos institucionais.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, Diretor-Geral.



# **ERRATA**

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 6/1/2017, na pág. 3, onde se lê:

"nomeando Paulo Marcos Pinho Brito Mundim", leia-se:

"nomeando Paulo Marcos Pinho de Brito Mundim".